



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 470 de 25 de março de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 025/08,
Suplementa Rubrica da vigente Lei Orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir
Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (**Trinta mil reais**), para suprir a
seguinte rubrica:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
03	- Gastos com Recursos de Convênios	
20	- Agricultura	
606	- Extensão Rural	
0075	- Assistência aos Pequenos Produtores	
2079	- Consulta Popular 2005 - CORED	
33.90.30.00/2079	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.36.00/2079	- Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00/2079	- Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º
o "Superávit Financeiro" do recurso vinculado Programa Consulta Popular 2005 -
CORED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 25 de Março de
2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal